

RESOLUÇÃO N° 52/2015
(Publicada no Diário Oficial de 23/12/2015)

Retifica a Resolução nº 08/2012 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100030020837,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 08, de 24 de abril de 2012, que habilitou a EUROSONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., CNPJ nº 05.648.317/0001-52 e IE nº 059.621.962NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar o inciso I do seu art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de colchões, travesseiros e cama box, espumas e estofados, com prazo contado a partir de 1º de abril de 2012 até 18 de dezembro de 2018.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2015.

JORGE FONTES HEREDA
Presidente